

LEI Nº 352/2013

EMENTA – Denomina ruas e outros próprios municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso legal das suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 67, incisos III e XXI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de “**Academia Antônio de Souza Filho**”, o conjunto sócio recreativo que compõe a Academia das Cidades, localizado nos fundos da Escola Profª. Rosete Bezerra de Souza, e após a Rua João Virginio de Siqueira.

Artigo 2º - Fica denominado de “**Conjunto Habitacional Otaviano Joaquim Bezerra**”, o conjunto de casas populares construído à margem direita da PE-292, sentido Iguaracy/Sertânia, após o Estádio Municipal Capitão Dionísio.

Artigo 3º - Fica denominada de “**Rua Fernando José de Lima Silva**”, a primeira rua do conjunto referido no art. 2º, a partir do Estádio de Futebol, sentido Iguaracy/Sertânia.

Artigo 4º - Fica denominada de “**Rua Francisco Helvécio da Silva**” (**Cesário**), a segunda rua do conjunto referido no art. 2º, a partir do estádio de futebol, sentido Iguaracy/Sertânia.

Artigo 5º - Fica denominada de “**Rua José Nogueira da Silva**”, a terceira rua do conjunto referido no art. 2º, a partir do estádio de futebol, sentido Iguaracy/Sertânia.

Artigo 6º - As despesas necessárias à implementação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do tesouro municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguaracy/PE, em 18 de setembro de 2013
50º aniversário de emancipação.



FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito